



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO ESPERANÇA		CNPJ: 01.001.465/0001-20
ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU BUENO, QUADRA 15, LOTE 27, JARDIM MONT SERRAT		
CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA	CEP: 74917-460	TELEFONE: (062) 3981-0006
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS		CPF: 879.218.631-91
RG: 3.680.850 DGPC/GO	TELEFONE: (061) 98534-1187	
ENDEREÇO: Av. Bartolomeu Bueno, Qd. 15, Lt. 25/26, Jd. Mont Serrat		
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA		CEP: 74917-460
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3421-5	C/C: 90.547-0
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS		CPF: 879.218.631-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):		

PRESIDENTE

CEP: 74917-460	TELEFONE: (061) 98534-1187	E-mail: ronnymarcos1@gmail.com
--------------------------	--------------------------------------	--

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:

Custeio de recursos humanos para equipes técnica e de gestão.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente objeto consiste no custeio das ações necessárias à execução qualificada e contínua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Instituto Esperança (IES) a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A instituição já dispõe de um quadro de profissionais e serviços técnicos especializados, cujos contratos se encontram vigentes e em conformidade com os valores de mercado, resguardando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos. A manutenção desses profissionais é fundamental para a continuidade e a qualidade do serviço, justificando-se a necessidade de cada função da seguinte forma:

Serviços de Terceiros – Pessoa Física**1. Assistente Social**

- **Carga horária:** 40 horas semanais (Atualmente, 30 horas)
- **Quantidade:** 1 (um) profissional contratado (manutenção)
- **Atividades:** atendimento psicossocial, visitas domiciliares, elaboração de relatórios sociais e articulação com a rede socioassistencial.
- **Justificativa:** A atuação contínua é indispensável para o acompanhamento psicossocial das famílias, elaboração de relatórios técnicos, visitas domiciliares e articulação com a rede socioassistencial, garantindo a integralidade do atendimento previsto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). E neste caso, a Assistente Social já compõe o quadro de colaboradores em regime de trabalho CLT, com 30h semanais e o novo contrato será estabelecido com carga horária de 40h semanais, passando atuar também como coordenadora adjunta do SCFV.

2. Psicólogo(a)

- **Carga horária:** 30 horas semanais
- **Quantidade:** 1 (um) profissional contratado (manutenção)
- **Atividades:** acompanhamento psicológico individual e em grupo, apoio a oficinas temáticas e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Justificativa:** A atuação contínua é indispensável para o acompanhamento psicossocial das famílias, elaboração de relatórios técnicos, visitas domiciliares e articulação com a rede socioassistencial, garantindo a integralidade do atendimento previsto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
-

3. Facilitadores de Oficinas

- o **Carga horária:** 40 horas semanais (Atualmente atuam como voluntários por 4 horas).
- o **Quantidade:** 3 (três) profissionais à Contratar
- o **Atividades:** condução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência intergeracional, adaptadas por faixa etária e necessidade do público.
- o **Justificativa:** São os profissionais responsáveis pela execução direta das atividades socioeducativas, culturais e de convivência, representando a atividade-fim do serviço ofertado. Atualmente, o SCFV Viver Mais conta com um quadro de 10 colaboradores voluntários, com carga horária de 4 horas semanais, e a presença contínua de alguns destes colaboradores voluntários com permanência semanal mais longa nas oficinas se torna indispensável para criar e manter o vínculo de confiança com os usuários, um pilar para o sucesso do SCFV, e face, também, ao aumento do número de usuários, exigindo a criação de novas turmas das oficinas existentes, em novos horários e dias da semana.
- o **Requisitos de Contratação:** A seleção destes profissionais baseia-se em experiência comprovada na condução de grupos, habilidades específicas para as oficinas propostas (artes, esporte, cultura, etc.) e conhecimento do público-alvo em contexto de vulnerabilidade social.

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1. Gestão Fiscal e Contábil – Contador(a)

- o **Quantidade:** 1 (um) serviço contratado (manutenção)

- o **Atividades:** escrituração contábil, elaboração de balancetes e relatórios de execução financeira, assegurando conformidade com a legislação vigente.

- o **Justificativa da Necessidade Contínua:** A execução de um convênio com o poder público exige um acompanhamento fiscal e contábil ininterrupto. As obrigações não são pontuais, mas sim mensais e contínuas, envolvendo a elaboração de balancetes, relatórios de execução financeira, controle de despesas e preparação para a prestação de contas parcial e final. A ausência de um profissional dedicado de forma contínua geraria um risco administrativo e jurídico elevado, podendo comprometer a regularidade do projeto e a aprovação das contas, conforme a jurisprudência dos Tribunais de Contas. A gestão fiscal e contábil assegura a conformidade durante todo o ciclo de vida do convênio, o que já vem ocorrendo desde 2024.

2. Consultoria e Assessoria Jurídica – Advogado(a)

- o **Quantidade:** 1 (um) serviço a Contratar

- o **Atividades:** análise e emissão de pareceres jurídicos, suporte a processos administrativos e orientações relacionadas à execução do convênio, assistência jurídica aos usuários e as suas respectivas famílias em demandas diversas, no que diz respeito aos seus direitos sociais.

- o **Justificativa da Necessidade Contínua:** A assessoria jurídica em convênios públicos é uma atividade de caráter preventivo e contínuo. A sua necessidade não se limita à fase de formulação do ajuste; ao contrário, é durante a execução que surgem as principais demandas, como a análise de atos administrativos, a conformidade de contratações e pagamentos com a legislação, e a orientação sobre o cumprimento das cláusulas do convênio para evitar irregularidades. A atuação prévia e constante do profissional jurídico é o que garante a segurança e a legalidade de todos os atos praticados, minimizando riscos de apontamentos futuros pelos órgãos de controle. Ademais, com o crescente número de usuários durante o ano de 2025 e a perspectiva de expansão de vagas a partir do início de 2026, faz-se necessária a contratação permanente de uma assessoria jurídica, que possa assistir também o usuário do SCFV e sua respectiva família, na proteção dos seus direitos assistindo-lhes gratuitamente no acesso e manutenção dos benefícios legais próprios da faixa etária e da condição sócio econômica destes respectivos usuários.

2. Consultoria em Gestão de Pessoal Técnico – Especialista em SUAS

- o **Quantidade:** 1 (um) serviço contratado (Manutenção)
- o **Atividades:** Assessoramento na organização e gestão da equipe técnica, capacitação em normativas do SUAS e suporte na implementação de práticas de gestão de pessoal.
- o **Justificativa:** Este serviço é essencial para garantir que a equipe técnica atue em alinhamento com as normativas do SUAS e as melhores práticas de gestão de projetos sociais. O consultor é responsável pelo planejamento pedagógico, capacitação continuada da equipe e monitoramento da qualidade dos serviços. O SCFV do IES já vem contando com esta assessoria durante todo o exercício deste ano de 2025.
 - o **Requisitos de Contratação:** A empresa contratada possui notória especialização, comprovada por formação superior em áreas correlatas (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia) e vasta experiência em gestão de equipes e projetos no âmbito do SUAS.

o

A execução do objeto abrangerá o **atendimento regular e gratuito de até 200 usuários** do SCFV, de segunda a sábado, garantindo espaços de convivência, oficinas temáticas, eventos comunitários e acompanhamento psicossocial. O detalhamento dos itens assegura clareza quanto à aplicação dos recursos e observância às diretrizes do SUAS e da PNAS.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Para alcançar o objeto proposto, consistente na execução qualificada e contínua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serão desenvolvidas ações estruturadas que garantam o atendimento gratuito e regular a até **200 (duzentas) pessoas**, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

As metas estão diretamente conectadas aos objetivos de promover a convivência social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e ampliar o acesso a direitos. Para isso, serão executadas as seguintes ações:

1. **Atendimento Continuado** – Manutenção de atividades diárias, de segunda a sábado, em espaços adequados, com acompanhamento técnico de equipe multiprofissional, assegurando a participação regular dos usuários e a qualidade dos serviços prestados.
2. **Desenvolvimento de Oficinas e Grupos Socioeducativos** – Realização de oficinas temáticas, culturais, esportivas, de expressão artística e de desenvolvimento de habilidades, adaptadas às diferentes faixas etárias e necessidades identificadas, com foco na integração social e no fortalecimento de competências individuais e coletivas.
3. **Acompanhamento e Apoio Psicossocial** – Atuação de assistente social e psicólogo(a) no acompanhamento das famílias e usuários, com atendimentos individuais, visitas domiciliares e articulação com a rede socioassistencial, contribuindo para a superação de vulnerabilidades e prevenção de violações de direitos.
4. **Promoção de Eventos Comunitários e Intergeracionais** – Organização de encontros, campanhas educativas e eventos de integração que favoreçam a participação da comunidade, o diálogo entre gerações e a construção de redes de apoio.
5. **Apoio Logístico e Territorial** – Garantia de mobilidade da equipe técnica para visitas, acompanhamento de famílias e transporte eventual de usuários, visando a plena execução das atividades planejadas e a cobertura efetiva do território atendido.

O cumprimento destas metas permitirá atingir o público previsto, assegurar a efetividade das ações do SCFV e contribuir para a melhoria da qualidade de vida e autonomia dos beneficiários, em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos neste Plano de Trabalho.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente plano de trabalho tem por objeto o **custeio de recursos humanos para a execução qualificada e contínua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, ofertado pelo Instituto Esperança – IES, visando atender crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

I- Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas

A parceria proposta reflete interesse comum entre o Poder Público estadual e o Instituto Esperança – IES. Para o Estado, representa o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação da cobertura dos serviços de proteção social básica, alinhados às diretrizes do SUAS e da PNAS. Para o Instituto Esperança, constitui oportunidade de consolidar e expandir a oferta do SCFV, com sustentabilidade operacional e qualificação da equipe técnica, assegurando atendimento contínuo e gratuito à população em situação de risco e vulnerabilidade.

II- Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado

Atualmente, a execução do SCFV enfrenta limitações decorrentes da insuficiência de recursos para custear profissionais especializados e serviços técnicos de apoio, o que compromete a qualidade e a regularidade das atividades oferecidas. A ausência de equipe multiprofissional completa e de suporte técnico adequado reduz a capacidade de atendimento e dificulta a prevenção de situações de risco social.

Assim, a proposta de custeio diretamente voltada a recursos humanos e consultorias visa solucionar este problema estrutural, garantindo a manutenção de atividades diárias, acompanhamento psicossocial, oficinas socioeducativas, eventos comunitários e apoio técnico-jurídico-contábil indispensável para a correta execução do serviço.

III- Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais

Com a execução do presente plano, espera-se:

- **Impactos sociais:** fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; prevenção de situações de violência, isolamento e violações de direitos; promoção da cidadania e da autonomia dos usuários; inclusão social de pessoas em vulnerabilidade.
- **Impactos econômicos:** redução de custos decorrentes da descontinuidade de atividades ou necessidade de reestruturações emergenciais; otimização da aplicação dos recursos públicos por meio da garantia de equipe estável e qualificada.
- **Impactos estruturais:** consolidação do SCFV como serviço continuado e estratégico na rede socioassistencial local, garantindo regularidade, padronização metodológica e alinhamento às diretrizes nacionais da política de assistência social.

IV- Capacidade técnica e gerencial do proponente

O Instituto Esperança – IES atua há mais de dez anos no campo da assistência social, com experiência consolidada na execução do SCFV e em projetos socioassistenciais de diferentes perfis. Dispõe de equipe técnica composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores e oficinairos, além de corpo administrativo com expertise na gestão de convênios e parcerias públicas.

A entidade mantém parcerias com órgãos públicos e privados, demonstrando capacidade de mobilização de recursos e transparência na gestão financeira. Sua experiência acumulada e os resultados já obtidos na comunidade comprovam a competência técnica e gerencial necessária para a execução eficiente e responsável do objeto.

Fundamentação

Dessa forma, a justificativa para o presente plano de trabalho repousa na necessidade de assegurar recursos humanos e técnicos indispensáveis à continuidade e qualificação do SCFV, promovendo transformação direta na realidade social de centenas de usuários. O investimento pleiteado

possibilitará a manutenção de um serviço essencial, ampliando sua abrangência, garantindo qualidade na execução e contribuindo de forma efetiva para a redução de vulnerabilidades sociais, em conformidade com o **art. 57, inciso I, da Lei nº 17.928/2012**.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público beneficiário compreende **crianças, adolescentes, adultos e idosos** em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes na área de abrangência do Instituto Esperança – IES e em regiões adjacentes.

São priorizados usuários e famílias com os seguintes perfis:

- Inscritos no Cadastro Único e beneficiários de programas de transferência de renda;
- Idosos em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes com vínculos familiares fragilizados ou em risco de violação de direitos;
- Pessoas com deficiência que necessitem de apoio para inclusão social;
- Famílias expostas a contextos de violência, negligência, abandono ou trabalho infantil;
- Pessoas em situação de discriminação ou exclusão social.

Os grupos são organizados por ciclos de vida:

- **Crianças e adolescentes:** 6 a 15 anos;
- **Adolescentes:** 15 a 17 anos;
- **Idosos:** a partir de 60 anos.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

5.1 Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

O **Instituto Esperança – IES** é uma organização da sociedade civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede em Aparecida de Goiânia (GO), fundada com a missão de promover o bem-estar social, a inclusão e o fortalecimento da cidadania de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Suas diretrizes institucionais estão pautadas na defesa e garantia de direitos, na valorização da dignidade humana, na promoção da igualdade e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A entidade atua prioritariamente na área da **assistência social**, desenvolvendo serviços, programas e projetos que abrangem diferentes ciclos de vida, com foco na Proteção Social Básica, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O IES dispõe de capacidade de atendimento para centenas de usuários, mantendo equipe técnica permanente composta por profissionais qualificados, incluindo assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, oficineiros e equipe de gestão administrativa. Essa equipe é responsável pela execução de atividades contínuas e eventuais, estruturadas para atender às necessidades específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos em risco ou vulnerabilidade social.

Ao longo de mais de **dez anos de atuação**, a instituição tem se destacado por ações que impactaram positivamente a comunidade local e regional, fortalecendo vínculos familiares, promovendo a inclusão social, prevenindo situações de risco e ampliando o acesso a direitos fundamentais.

5.2 Atuação na Assistência Social

O Instituto Esperança desenvolve e executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, além de outras ações socioassistenciais que atendem às diretrizes do SUAS.

Dentre os principais resultados obtidos, destacam-se:

- **2020 e 2021:** Distribuição de aproximadamente 100 toneladas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente durante o período crítico da pandemia, incluindo apoio a outras instituições filantrópicas de Aparecida de Goiânia e Goiânia.
- **2022 e 2023:** Implementação regular do **Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos** e da **Escola de Artes** (teatro, música e dança), atendendo cerca de 2.000 idosos e mais de 800 crianças, adolescentes e adultos, com mais de 280 atividades entre aulas, oficinas e apresentações culturais abertas à comunidade.
- **2024:** Reordenamento do **SCFV** conforme as normativas do SUAS, com contratação de equipe técnica e fortalecimento das oficinas continuadas e eventuais, voltadas à prevenção de vulnerabilidades, ao desenvolvimento de capacidades e à promoção de direitos.

Essas ações foram viabilizadas por recursos oriundos de emendas parlamentares, convênios, doações e parcerias, garantindo sua execução com eficiência e transparência.

5.3 Parcerias e Fontes de Recursos

O IES mantém parcerias estratégicas com órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, além de colaborações com empresas privadas e instituições da sociedade civil. Essas parcerias têm permitido a ampliação da rede de atendimento e a execução de projetos com maior alcance social.

As fontes de recursos incluem:

- **Doações financeiras** de pessoas físicas e jurídicas;
- **Convênios e parcerias** com o poder público;
- **Prestação de serviços voluntários** regulares;
- **Apoio institucional** de entidades privadas e organizações não governamentais.

Os recursos são destinados, prioritariamente, ao custeio de recursos humanos, manutenção das atividades do SCFV, aquisição de materiais para oficinas, promoção de eventos comunitários e fortalecimento da infraestrutura necessária para o atendimento.

A gestão financeira do Instituto é conduzida de forma responsável e transparente, seguindo rigorosos critérios técnicos e legais, o que assegura sua sustentabilidade e a capacidade de gerir investimentos de forma eficiente para gerar impacto social positivo e mensurável.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Qntd
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, publicação no Diário Oficial do Estado e repasse do recurso pelo concedente.	Após a aprovação da análise técnica	Até 30 dias após a assinatura do Termo de Fomento	Formalização do Termo de Fomento	Não há
2ª	Contratação da equipe de referência (assis. social, psicólogo(a) e	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 6 (seis) meses após a	Profissionais a serem contratados	06 (seis) Mínimo

	oficineiros(as) e consultorias técnicas de gestão (fiscal/contábil, jurídica e gestão de pessoal).		publicação no Diário Oficial do Estado		
3ª	Execução das atividades do SCFV (oficinas, grupos socioeducativos, visitas domiciliares e eventos comunitários) com acompanhamento técnico e logístico.	Após a contratação dos profissionais	Até 12 (doze) meses após a ordem de execução.	200 usuários beneficiados	200 usuários
4ª	Monitoramento e avaliação das atividades, com relatórios parciais e ajustes metodológicos.	Paralelo à execução	Até 2 (dois) meses a partir do início da execução.	Relatórios entregues	02 a 04
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas final.	Após a finalização da execução	Até o término da vigência da parceria (12 meses)	Relatório Final Entregue	01

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)	Não há contrapartida	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 221.544,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 174.840,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 396.384,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (Proventos + Enc.Sociais)	Valor Total
------	---------------	-------	-------	---	-------------

01	Assistente Social	Mês	12	R\$ 5.945,00	R\$ 71.340,00
02	Psicólogo(a)	Mês	12	R\$ 4.270,00	R\$ 51.240,00
03	Facilitador de Oficina	Mês	12	R\$ 2.749,00	R\$ 98.964,00
SUB TOTAL					R\$ 221.544,00

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Qtde	Qtde.	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (12 meses)
01	Gestão Fiscal e Contábil – Contador(a)	01		R\$ 4.570,00	R\$ 54.840,00
02	Consultoria e Assessoria Jurídica – Advogado(a)	01		R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
03	Consultoria em Gestão de Pessoal Técnico – Especialista em SUAS	01		R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
SUB TOTAL					R\$ 174.840,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

NÃO HÁ CONTRAPARTIDA

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS

Presidente do Instituto Esperança – IES

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RONNY MARCOS GOMES DE ALMEIDA VARGAS, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84308940** e o código CRC **8E8B98E1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015446



SEI 84308940